

LEI 1.360/2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA 13 DE ABRIL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Icó, Sra. **Aurineide Amaro de Sousa**, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o dia 13 de abril, incluso no calendário oficial de eventos do Município de Icó, em alusão à data comemorativa do aniversário do distrito de Lima Campos.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá disciplinar esta matéria através de Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Executivo Municipal, aos 12 março de 2026.



Aurineide Amaro de Sousa
Prefeita Municipal